




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
22ª Vara Cível - SJMG	3
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	5
10ª Vara Cível - SJMG	7
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	17
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	22
28ª Vara JEF - SJMG	29
31ª Vara JEF - SJMG	34
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 3	40

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**22ª Vara Cível - SJMG**



Seção Judiciária de Minas Gerais  
22ª vara Federal  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, MM. JUIZ FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 22ª Vara Federal, processam-se os termos e atos de uma **AÇÃO MONITÓRIA** n.1001077-15.2017.4.01.3800, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra ASSIS EMERSON ZEFERINO e encontrando-se RÉU: ASSIS EMERSON ZEFERINO atualmente em lugar incerto e não sabido e para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital na forma da lei com prazo de 30 (trinta) dias, ficando RÉU: ASSIS EMERSON ZEFERINO (CPF 213.549.808-40) **CITADO(A)**, para todos os termos e atos da referida ação, bem como para pagar a **importância de R\$ 35.391,22** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), valor atualizado até 02/03/15, bem como 5% de honorários sucumbenciais, podendo opor embargos nos próprios autos, no prazo de 15(quinze) dias, finda a dilação do prazo nos termos dos arts. 701 e 702, do CPC/2015. Fica também intimado o réu para dizer, no mesmo prazo, se têm interesse na realização de audiência de conciliação. CIENTE de que haverá isenção de custas processuais, caso ocorra o cumprimento da obrigação e o pagamento dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701, parágrafo 1º, do CPC). Na ausência de pagamento ou não oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, parágrafo 2º, do CPC). CIENTE, também, de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015), tudo na conformidade da petição inicial, documentos, petições e dos despachos proferidos nos autos do referido processo. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Av. Álvares Cabral, 1741, Pilotis, B. Santo Agostinho, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 1º de dezembro de 2020. Eu, Priscila Pazzanese, Téc. Jud. o digitei.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
Juiz Federal da 22ª Vara



Assinado eletronicamente por: **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**

**01/12/2020 16:04:13**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **389652034**



20120116041223400000384668544

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE  
UBERLÂNDIA - 5ª VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO: 1003170-68.2019.4.01.3803  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: WALMIR FERREIRA BARCELO

O Doutor JOSE ALEXANDRE ESSADO, Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, na forma da lei,

**CITA(M)** o(s) executado(s) EXECUTADO: WALMIR FERREIRA BARCELO

, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) o débito no valor total de R\$ 45.374,47, em 18/01/2021, oriundo do título extrajudicial que acompanha a inicial do processo em epígrafe, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, inclusive encargos indicados no título, acrescidos de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito e demais encargos legais que ocorrerem.

**FICA(M) O(S) EXECUTADO(S) CIENTE(S) DE QUE PODERÁ(ÃO) TAMBÉM:**

I) Oferecer bens à penhora, a serem aceitos pelo Juiz, desde que demonstrado que a garantia proposta lhe(s) será menos onerosa e não trará prejuízo ao(a) Exequente (art. 829, § 2º, do CPC); II) Opor embargos à execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 914 e 915 do CPC); e III) No mesmo prazo de interposição dos embargos, reconhecendo o crédito exequendo e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).

O pagamento integral da dívida, no prazo dos 03 (três) dias, acarretará na redução pela metade do valor dos honorários advocatícios (art. 827, § 1º, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Tel. (34) 2101-3876, EMAIL [05vara.ubi@trf1.jus.br](mailto:05vara.ubi@trf1.jus.br), com atendimento ao público de 09 às 18 horas. Para conhecimento de todos será o presente edital publicado de acordo com a lei.

Uberlândia/MG, data do rodapé.

José Alexandre Essado

Juiz Federal



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20514-50.2003.4.01.3800  
2003.38.00.020501-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	PEDRO COSTA SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
EXCDO	:	INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/2014 e art. 11 da Resolução nº 458, de 04/10/2017, abra-se vista às partes, iniciando-se pelo(s) exequente(s), para conferência quanto ao teor do CADASTRO CONCLUÍDO do(s) Ofício(s) Requisitório(s) a serem remetidos futuramente (após a concordância das partes) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 902-92.2004.4.01.3800  
2004.38.00.000896-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR	:	IVONETE VIEIRA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00028492 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
REU	:	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-RFFSA
REU	:	UNIAO FEDERAL (AGU)
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00076529 - MARCELO CAMPOS
ADVOGADO	:	- AD. GERAL DA UNIAO (A.G.U.)
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao autor sobre manifestação da União Federal de fls 385/386

Numeração única: 18582-85.2007.4.01.3800  
2007.38.00.018810-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JAIME JOSE GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00056970 - WILSON TEIXEIRA
EXCDO	:	INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao exequente sobre ofício de cancelamento/transferencia de fls 239, bem como para requerer o que entender de direito

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20514-50.2003.4.01.3800  
2003.38.00.020501-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	PEDRO COSTA SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
EXCDO	:	INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/2014 e art. 11 da Resolução nº 458, de 04/10/2017, abra-se vista às partes, iniciando-se pelo(s) exequente(s), para conferência quanto ao teor do CADASTRO CONCLUÍDO do(s) Ofício(s) Requisitório(s) a serem remetidos futuramente (após a concordância das partes) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 902-92.2004.4.01.3800  
2004.38.00.000896-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR	:	IVONETE VIEIRA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00028492 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
REU	:	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-RFFSA
REU	:	UNIAO FEDERAL (AGU)
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00076529 - MARCELO CAMPOS
ADVOGADO	:	- AD. GERAL DA UNIAO (A.G.U.)
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao autor sobre manifestação da União Federal de fls 385/386

Numeração única: 18582-85.2007.4.01.3800  
2007.38.00.018810-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JAIME JOSE GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00056970 - WILSON TEIXEIRA
EXCDO	:	INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao exequente sobre ofício de cancelamento/transferencia de fls 239, bem como para requerer o que entender de direito

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

## EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 87314-74.2014.4.01.3800  
87314-74.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: VAGNO MAIA BENEVIDES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00042972 - LASARO CANDIDO DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00112536 - ABELARDO FIGUEIREDO VIEIRA SAPUCAIA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

4. Realizada a transferência, dê-se vista às partes para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.
5. Após, juntados os comprovantes de transferência e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 48893-20.2011.4.01.3800  
48893-20.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: FRANCISCO DE ASSIS SOARES
ADVOGADO	: MG00038045 - MADALENE SALOMAO RAMOS
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

2. Apresentado o elemento de cálculo, dê-se vista ao credor para que promova, caso queira, o cumprimento de sentença, a teor do art. 509, § 2º, do CPC, devendo instruir o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (art. 534, do CPC).
- PRAZO: 15 dias, sob pena de arquivamento.  
Deverá, ainda, no prazo acima fixado, fornecer o(s) nº(s) do(s) CPF(s) do(s) beneficiário(s) dos créditos e apresentar o(s) comprovante(s) da(s) situação(ões) cadastral(is) junto à RFB.

Numeração única: 57540-04.2011.4.01.3800  
57540-04.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	: MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	: BARTOLOMEU FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

2. Em atenção à manifestação de fls. 121/122, esclareço que nada há a prover, uma vez que não houve nomeação do requerente nestes autos.
3. Assim, considerando a notícia de apreensão de um dos veículos penhorados (fl.84), dê-se vista a CEF, com urgência, para no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.
4. Após, voltem-me conclusos.



Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25248-05.2007.4.01.3800  
2007.38.00.025739-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ESDRAS POTY DE FRANCA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00167928 - ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00118421 - ELTON FAGUNDES LUZ
ADVOGADO	:	MG00040049 - ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Trata-se de Execução em que foi comprovado o integral pagamento e o levantamento do valor principal e dos honorários advocatícios devidos pela parte executada.
2. Pelo exposto, com base no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a Execução pela satisfação da obrigação. Sem custas e sem honorários.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 65165-89.2011.4.01.3800  
65165-89.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00085310 - GEYSON NUNES DA COSTA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Trata-se de pedido de execução apresentado às fls. 123/126 (R\$24.688,75), objetivando o recebimento de valores atrasados relativos a concessão em Juízo de aposentadoria previdenciária. Intimado, o INSS ofereceu a Impugnação de fls. 128/132, apontando excesso de execução na ordem de R\$558,09. A parte exequente, ora impugnada, manifestou-se à f. 133v., concordando com o valor apontado pela executada. Expediu-se então a requisição da quantia devida, cujo levantamento está comprovado à f. 143. Os autos então retornaram conclusos. É o relatório. Decido.
2. Intimada sobre a impugnação oferecida pela executada, a parte exequente manifestou expressa aquiescência com o valor apresentado. Restou caracterizado, pois, o reconhecimento da procedência do pedido deduzido na impugnação. Verifico, ainda, que a hipótese em exame versa sobre direitos disponíveis dos exequentes. Tenho que o valor impugnado (R\$558,09) é ínfimo em relação à execução promovida pela parte exequente. Essa situação será considerada na fixação dos ônus processuais.
3. Nessas razões, julgo procedente a impugnação do INSS (art. 525, inciso V, do CPC) e adoto a conta indicada pela parte executada, com a qual a parte exequente concordou (inclusive, já há nos autos a comprovação de seu levantamento). Por esse motivo, reconheço a extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC (obrigação satisfeita).
4. Deixo de condenar a parte impugnada/exequente ao pagamento de honorários advocatícios, em razão de ter decaído de parte ínfima do pedido. Sem custas.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 18505-76.2007.4.01.3800  
2007.38.00.018726-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL DO INSS
EXCDO	:	LINCOLN MONTEIRO FONSECA
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL DO INSS
ADVOGADO	:	MG00098777 - ALINE RIBEIRO HORTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00050905 - ENDERSON COUTO MIRANDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Trata-se de Execução em que foi comprovado o integral pagamento dos honorários advocatícios devidos pelo executado ao INSS, sendo que a Autarquia Previdenciária pediu a extinção do feito (f. 184).
2. Pelo exposto, com base no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a Execução pela satisfação da obrigação. Sem custas e sem honorários.
3. Determino o cancelamento do RENAJUD comprovado à f. 175.
4. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13104-18.2015.4.01.3800  
13104-18.2015.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	: MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
RÉU	: LINDONEZA WALERIA OLYMPIO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
NOTA DE SECRETARIA

AUTOS À DISPOSIÇÃO DO AUTOR PRA ENTREGA DEFINITIVA

Numeração única: 22346-16.2006.4.01.3800  
2006.38.00.022644-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SEBASTIAO EMILIO ALVES FILHO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00103722 - OLIVIA FERNANDES MAIA
ADVOGADO	: MG00100446 - FERNANDA VIEIRA DE AGUIAR MAFIA
ADVOGADO	: MG00043965 - PEDRO MORATO CALIXTO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista ao procurador do exequente pelo prazo de 5 dias para confirmar, nos termos da Cláusula 8ª do contrato (fl 492) a validade e livre contratação da presente cessão de crédito

Numeração única: 32512-39.2008.4.01.3800  
2008.38.00.033448-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: MG00085058 - KELSEN MARTINS BARROSO
ADVOGADO	: MG00143751 - LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS
EXCDO	: CONSTRUGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO	: MG00076648 - HERBERT TADEU TRIGINELLI AZZI

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista a parte exequente como solicitado  
prazo 10 dias

Numeração única: 79541-51.2009.4.01.3800  
2009.38.00.033971-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: ATAIDE ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00040238 - GERALDO ALVES MACHADO
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista ao impetrante por 10 dias, sobre documento juntado pelo INSS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 77398-89.2009.4.01.3800  
2009.38.00.033025-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: GILBERTO LUCIO EZIDORO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00109990 - ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....  
9. Disponibilizados os créditos, dê-se vista à parte exequente pelo prazo de 05 dias, para requerer o que entender de direito, ficando ciente de que, decorridos  
2 (dois) anos, a contar da data do depósito, sem o levantamento dos créditos, os mesmos serão automaticamente retornados aos cofres públicos, conforme prescreve a  
Lei 13.463/2017.

Numeração única: 71152-43.2010.4.01.3800  
71152-43.2010.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE	: ADEMIG - ASSOCIACAO DOS ATACADISTAS DISTRIBUIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00097398 - PATRICIA SALGADO SETTE MATTANA
ADVOGADO	: MG00081444 - RENATO BARTOLOMEU FILHO
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG
ASSISTP	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Verifico que a parte autora pretende exercer o direito ao crédito reconhecido nestes autos em âmbito administrativo, mediante procedimento de habilitação previsto no art. 101, V, da IN 1.717/17. Para tanto, necessita apresentar homologação da desistência da execução do título judicial. Isto posto, homologo para que produza seus jurídicos e legais efetivos, a renúncia ao direito de executar o título judicial proferido neste Mandado de Segurança nº 71152-43.2010.4.01.3800, manifestada pelas requerentes ARCOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. (fl. 267), PACALUZ COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. (fl. 268) e ÉPOCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA (fl. 269).
2. À Secretaria, para proceder à expedição da certidão requerida pelas empresas acima citadas.
3. Indefero o pedido da requerente REAL COMÉRCIO DE MUDEZAS LTDA. (fl. 273), tendo em vista que não consta da lista de substituídos da parte impetrante às fls. 55/57.
4. Cumpridas as ordens supra, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, sem recolhimento das custas finais.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22598-19.2006.4.01.3800  
2006.38.00.022897-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00076833 - FERNANDA BARATA DINIZ
ADVOGADO	:	MG00072295 - LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA
PROCUR	:	MG00094404 - MARCO AURELIO ABRANTES RODRIGUES
EXCDO	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CRF
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Cuida-se de Cumprimento de Sentença em que o Conselho Regional de Farmácia comprovou o pagamento do débito exequendo relativo aos honorários de sucumbência, cujos cálculos foram aceitos pela parte exequente. Pelo exposto e mais nos autos encontrado, com base no art. 924, II, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, pela satisfação da obrigação. Sem custas e sem honorários.
2. Intime-se o Estado de Minas Gerais para informar o modo como deverá ser procedida a transferência do valor depositado (fl. 361) fornecendo os dados necessários à realização da operação.
3. Cumprida a ordem supra, oficie-se à CEF (PAB Justiça Federal) solicitando a transferência do depósito de fl. 361. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registro automático. Publique-se. Intime-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9791-10.2015.4.01.3813  
9791-10.2015.4.01.3813 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00114626 - JULIANA MAIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00112270 - CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00087253 - BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00108930 - SELMA DA CONSOLACAO INOCENCIO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	PATRICIA LINDOLFO PITOL
RÉU	:	VENTURA IMOVEIS LTDA EPP
RÉU	:	ADILSON CARLOS VENTURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2016, abro vista à Caixa Econômica Federal acerca do desarquivamento dos autos para, no prazo legal, requerer o que for de direito.

Numeração única: 1492-73.2017.4.01.3813  
1492-73.2017.4.01.3813 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SUPRA FORTE CAMINHOS E PECAS LTDA.
ADVOGADO	:	MG00080229 - ALYSON CARVALHO ROCHA
ADVOGADO	:	MG0053263E - MAIRA REGINA CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00066664 - ADRIANO FERREIRA SODRE
ADVOGADO	:	MG00095018 - SANDRA PAULA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2016, abro vista a SUPRA FORTE CAMINHÕES acerca do documento juntado de fls. 194 a 196 e 198/199, bem como para pagar as custas finais no valor de R\$ 372/77, (trezentos e setenta dois reais e setenta sete centavos uma vez que já foi intimada e não o fez.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	: DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	: DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	: SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6285-07.2007.4.01.3813  
2007.38.13.006288-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CLARINDO CARLOS DE MIRANDA
ADVOGADO	: MG00085071 - FABRICIO MOREIRA GUIMARAES
IMPDO	: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534 do NCPC) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 6013-03.2013.4.01.3813  
6013-03.2013.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: LUCIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00102238 - LIVIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00104964 - MARCELA GODINHO LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534 do NCPC) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 7775-54.2013.4.01.3813  
7775-54.2013.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: DORI EDSON DE SA
ADVOGADO	: SP00150478 - GISLENE CIATE DA SILVA
ADVOGADO	: SP00153502 - MARCELO AUGUSTO DO CARMO
ADVOGADO	: SP00108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534

do NCPC) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 10326-70.2014.4.01.3813

10326-70.2014.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	WILSON SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00107754 - HAROLDO EVANGELISTA DIONISIO
ADVOGADO	:	MG00116003 - BRUNA CARLA ANDRADE FREITAS PERDIGAO DAS MERCES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534 do NCPC) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1868-06.2010.4.01.3813

2010.38.13.001236-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ELYENE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00041207 - OLAVIO CORONEL FILHO
ADVOGADO	:	MG00111162 - FABIANA NEVES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00166857 - MAXIMO TADEU DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0017023E - MAURICIO SOUZA DE LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084261 - ANA CAROLINA LAMEGO BALBINO PORTELLA
ADVOGADO	:	MG00128839 - FLAVIANA CORONEL VAZ
ADVOGADO	:	MG00133931 - DERLI DA SILVEIRA DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00076847 - VINÍCIUS RAMALHO
ADVOGADO	:	MG00069878 - FRANCISCO ROGERIO MOTA
ADVOGADO	:	MG00129537 - JULIO CESAR SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 (cinco) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, calculadas no valor de R\$ 887,97 ( oitocentos e oitenta sete reais e noventa sete centavos).

Após, remetam-se estes autos ao arquivo.

Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8476-78.2014.4.01.3813  
8476-78.2014.4.01.3813 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EMBDO	:	MILTON GONCALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00117659 - ERNANE VIEIRA CORREA
ADVOGADO	:	MG00129430 - WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2016, abro vista à Autora acerca da chegada destes autos do TRF1, para requerer o que for de direito mno prazo legal.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**24ª Vara Execução Fiscal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23447-40.1996.4.01.3800  
96.00.23637-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-CRECI
ADVOGADO	:	MG00037599 - PEDRO JOSE VILACA
ADVOGADO	:	MG00146596 - BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA
EXCDO	:	MORADA DO SOL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00118222 - EDIMILSON PEREIRA MAGNO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	: DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	: SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23573-36.2009.4.01.3800  
2009.38.00.024252-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A
ADVOGADO	: MG00070429 - PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
ADVOGADO	: MG00145049 - JORGE RICARDO EL ABRAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) julgo improcedentes os presentes embargos de declaração.

Numeração única: 39372-17.2012.4.01.3800  
39372-17.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADVOGADO	: MG00074950 - ALAN PEREIRA DE ARAUJO
EXCDO	: INTERFACIL MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) julgo extinta a execução no que se refere à certidão (...), nos termos do art. 487, III, "b", NCPC.  
Prossiga-se a execução com relação ao débito remanescente.

Numeração única: 13301-22.2005.4.01.3800  
2005.38.00.013408-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MODELITOS CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO	: MG00060416 - MARCELO JOSE DOMINGOS GUIMARAES DE CAMARGO
ADVOGADO	: MG00117295 - MARCO TULIO REIS
ADVOGADO	: MG00087499 - PALOMO SIMAS DE FARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) defiro a liberação do veículo inicialmente penhorado.

Numeração única: 66643-59.2016.4.01.3800  
66643-59.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: IPEC - INDUSTRIA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: ROBERTA VILLANI MESQUITA
EXCDO	: VEZZO COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: BASKET & CO LTDA
EXCDO	: MILLENNIUM COMERCIO DE PERFUMES LTDA
EXCDO	: JLM LTDA
EXCDO	: BELMONI COSMETICOS LTDA
EXCDO	: VEGAS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: TROPICAL PERFUMES E COSMETICOS LTDA

EXCDO	:	CASA CAIAFA PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	:	C.J.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	:	OZONE COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	:	IMARKET IMPORTACAO E MARKETING LTDA
EXCDO	:	AMPAR CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
EXCDO	:	GEISA PARTICIPACOES LTDA
EXCDO	:	DIPLOG DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E LOGISTICA LTDA
EXCDO	:	ANTONIO EUSTAQUIO VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	CARLOS FRANCISCO VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	J.C.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	:	L.A.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	:	SOFCO - SOCIEDADE FRANCHISING & CONSULTORIA LTDA
EXCDO	:	LEOPOLDO MESQUITA FILHO
EXCDO	:	PLATANO LTDA
EXCDO	:	JOSE PAULO VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	MARLENE GEISA VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	LEOPOLDO MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00040054 - ULYSSES MOREIRA BARROS
ADVOGADO	:	MG00036954 - JUDAS TADEU BAPTISTA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) reconsidero a decisão que havia determinado a instauração do incidente de desconstrução da personalidade jurídica, ficando mantida a decretação de indisponibilidade dos bens e direitos dos executados tal como decidido às fls. 741/747.

Defiro o requerimento da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) de fls. 35/45, (...).

(...) determino a tramitação deste processo em segredo de justiça, (...).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6719-83.2017.4.01.3800  
6719-83.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	CIA DE FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA
ADVOGADO	:	MG00135500 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00080788 - PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) vista à parte embargada, pelo prazo de 05 dias para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos.

Numeração única: 69190-43.2014.4.01.3800  
69190-43.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	CONSORCIO DSERVICE - IHM
EXCDO	:	LUIZ HENRIQUE ANDRADE MOREIRA
EXCDO	:	JOSE LUIZ MOREIRA
EXCDO	:	DSERVICE MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
EXCDO	:	IHM - ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
ADVOGADO	:	MG00096489 - FLAVIO DE SOUZA VALENTIM
ADVOGADO	:	MG00087179 - LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES
ADVOGADO	:	MG00078012 - CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00065776 - RODRIGO PERES DE LIMA NETTO
ADVOGADO	:	MG00134490 - LUIS MARCIO BELLOTTI ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) vista ao respectivo procurador da codevedora DSERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA, fora de cartório e pelo prazo de 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20436-94.2019.4.01.3800  
20436-94.2019.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO
ADVOGADO	:	MG00065548 - GLEICILENE PIRES DUTRA
ADVOGADO	:	MG00150561 - PAMELA TAILA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00146593 - KELLY VANESSA DANTAS SILVA
EXCDO	:	LUCAS TRINDADE DOS REIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 6545-45.2015.4.01.3800  
6545-45.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	ORGANIZACAO CPJ COMERCIO E INDUSTRIA DE PADARIA LTDA
EXCDO	:	JOSE MARCIO DUARTE MOURA
EXCDO	:	PATRICIA DUARTE MOURA LOPES
EXCDO	:	CLARICE MARTINI DUARTE MOURA
ADVOGADO	:	MG00097816 - RAFAEL BRESCIA MASCARENHAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s, (...).

Preclusas as vias impugnativas, ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Arquive-se oportunamente, com baixa na Distribuição.

Numeração única: 18629-39.2019.4.01.3800  
18629-39.2019.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	FERIAL HACHUCH ABBAS
ADVOGADO	:	MG00146888 - DOUGLAS FERNANDES KFURI LOPES
ADVOGADO	:	MG00075357 - DANIEL MOREIRA DO PATROCINIO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) indefiro, ex officio, a petição inicial, extinguindo este processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, I, CPC, aplicado subsidiariamente.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 70952-26.2016.4.01.3800

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	MARCELLO ARACELI MAGALHAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Dispensado o prazo recursal conforme requerido pelo exequente.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**28ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 28ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal Diretor : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 do Foro  
 Diretor(a) da Secretaria : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000728-68.2013.4.01.3800  
 201338009753940

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RONALDO MASOTTI GONTIJO  
 Adv. : MG00175491 - MARIANA COELHO DAMATO  
 Adv. : MG00159760 - GUSTAVO HENRIQUE DUARTE  
 Adv. : MG00115650 - DANIEL H RENNO KISTEUMACHER  
 Adv. : MG00064336 - ALEXANDRE BUENO CATEB  
 Adv. : MG00083207 - FABRICIO CABRAL VASCONCELOS  
 Reu : UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 Adv. : MG00104222 - BRUNO CHAUSSON QUINTAO  
 Adv. : MG00093782 - RENATO CAMPOS LEITE  
 Adv. : MG00083993 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA  
 Adv. : MG00057652 - MARIA ANGELINA ROCHA DE CARVALHO  
 Reu : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS  
 Adv. : MG00110253 - YUSSEF MOREIRA DAYRELL  
 Reu : UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 Adv. : MG00074659 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Após decurso do prazo recursal, vem a parte autora requerer que seu recurso inominado seja recebido, alegando irregularidade nos atos de intimação, por suposta falta de cadastro dos advogados Alexandre Bueno Cateb (OAB/MG 64.336) e Mariana Coelho D'Amato (OAB/MG 175.491), aos quais, segundo afirmam, as intimações deveriam ser direcionadas.

Razão não assiste a parte autora, pois os advogados que reivindicam que as intimações sejam feitas em seu nome estão devidamente cadastrados nos autos, no entanto, não possuem cadastro no sistema e-Cint (vide tela e-cint registrada em 04/12/20), sendo esse o meio de intimação utilizado neste Juizado Especial Federal.

Cumpra esclarecer que a parte autora possui advogados devidamente cadastrados nos autos, bem como no sistema e-Cint, quais sejam: Daniel H. Renno Kisteumacher (OAB/MG 115.650) e Gustavo Henrique Duarte (OAB/MG 159.760), os quais receberam as intimações de forma correta, conforme consta da certidão de intimação eletrônica (registro em 08/05/2020).

Importante frisar que quando o mandato é outorgado a vários advogados, basta a figuração do nome de apenas um deles nas publicações.

Nesse sentido, confira-se entendimento do nosso Tribunal:

PROCESSUAL CIVIL - INTIMAÇÃO - VÁRIOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS - PUBLICAÇÃO NO NOME DE APENAS UM: VALIDADE - SEGUIMENTO NEGADO - AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1- O STF, ao conceder Medida Cautelar nos autos da ADC n. 18, determinou aos Juízes e Tribunais pátrios a suspensão do julgamento dos processos em tramitação que envolvam a aplicação do art. 3º, § 2º, inciso I, da Lei n. 9.718/98. 2- Se o mandato é outorgado a vários advogados, basta a figuração do nome de apenas um deles nas publicações, não havendo nulidade na intimação levada a efeito em tais moldes, ainda que houvesse requerimento para que da publicação constasse o nome de mais advogados. 3- Precedentes do STJ. 4- Agravo regimental não provido. 5- Peças liberadas pelo Relator, em 09/11/2010, para publicação do acórdão.

(TRF-1 - AGA: 18055 MA 0018055-82.2010.4.01.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL, Data de Julgamento: 09/11/2010, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.670 de 19/11/2010)

Diante do contexto, não reconheço a irregularidade apontada e, conseqüentemente, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora, vez que intempestivo.

No caso, conforme intimação eletrônica registrada em 08/05/20, o prazo para o ato processual iniciou-se em 22/05/2020 e findou-se em 04/06/20.

Renove-se a intimação da parte autora para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, o que foi determinado nos despachos registrados em 16/09/20 e 03/11/20.

No prazo acima, os advogados que reivindicam que as intimações sejam feitas em seu nome, deverão se cadastrar no sistema e-cint.

Excepcionalmente, intime-se a parte autora deste despacho por publicação e por e-cint.

0019084-72.2017.4.01.3800  
201738000667254

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : CARLOS DANIEL MERCALLI  
Adv. : MG00137407 - MARCOS HENRIQUE VIEIRA CHAVES  
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vista às partes, por 5 (cinco) dias, sobre a manifestação da Contadoria e cálculos.

0001840-96.2018.4.01.3800  
201838000920471

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MAURA PEREIRA COSTA  
Adv. : MG00118791 - WALISON DO NASCIMENTO ANDRADE  
Adv. : MG00152004 - FABIELLE DO NASCIMENTO MODESTO  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que tenha vista do depósito e informe, no prazo de 5 (cinco) dias, o número da conta, agência e banco para que seja efetivada a transferência, tendo em vista que, conforme disposto no art. 906 do CPC e na PORTARIA COGER - 8388486, o levantamento de depósitos judiciais deverá ser realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica de valores para conta indicada pelo exequente. Caso seja indicada conta do procurador deverá ser juntada procuração atualizada.

0013746-49.2019.4.01.3800  
201938001253780

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VERA LUCIA DE PAULA GOMES TRINDADE  
Adv. : MG00083143 - ANTONIO DA SILVA PRADO JUNIOR  
Adv. : MG00146817 - MAURICIO LUIZ DA SILVA  
Autor : JOSE JULIO DE ASSIS TRINDADE  
Adv. : MG00083143 - ANTONIO DA SILVA PRADO JUNIOR  
Adv. : MG00146817 - MAURICIO LUIZ DA SILVA  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

intime-se a parte autora para que tenha vista do depósito e informe, no prazo de 5 (cinco) dias, o número da conta, agência e banco para que seja efetivada a transferência, tendo em vista que, conforme disposto no art. 906 do CPC e na PORTARIA COGER - 8388486, o levantamento de depósitos judiciais deverá ser realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica de valores para conta indicada pelo exequente.

0006420-38.2019.4.01.3800  
201938001207395

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JEAN FELIPE DE SOUZA LUCINDO  
Adv. : MG00118121 - ANDRESSA SANTANA HENRIQUE  
Adv. : MG00118167 - ALEXANDRE MAGELA SILVA  
Adv. : MG00118166 - BERNARDO GABRIEL BARBOSA DE SOUSA  
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Devidamente intimada do despacho registrado em 07/10/2020, a parte autora ficou-se inerte até o momento. Sendo assim, intime-se novamente a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre a realização do procedimento, bem como esclarecer se ainda possui interesse na ação, sob pena de extinção do processo.

0008219-19.2019.4.01.3800  
201938001218460

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : POLIANA EULINA GONCALVES DA GRACA ALVES  
Adv. : MG00062840 - RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA  
Adv. : MG00168232 - JESSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA  
Adv. : MG00153395 - LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA  
Adv. : MG00191342 - AQUILES GERALDO MARTINS ROGRIGUES  
Reu : DIRECIONAL ENGENHARIA S/A  
Adv. : MG00160123 - RODRIGO CASTRO VILELA  
Adv. : MG00115235 - JOAO PAULO DA SILVA SANTOS  
Reu : COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITACAO DE BELO HORIZONTE - URBEL  
Adv. : MG00129528 - NEIVA PEREIRA CARAVELLI ANASTACIO  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Reu : COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITACAO DE BELO HORIZONTE - URBEL  
Adv. : MG00068184 - LUCIANA BELLI BIGONHA  
Adv. : MG00096142 - ANA LIVIA TEIXEIRA MOREIRA  
Perito : KLEBER JOSE BERLANDO MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à DIRECIONAL ENGENHARIA S/A sobre os esclarecimentos do perito pelo prazo de 5 dias.

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
28ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal Diretor : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
do Foro  
Diretor(a) da Secretaria : ORLANDO AMARAL PINTO  
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0018520-25.2019.4.01.3800

201938001286431

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LIZIANE AROUCA DO CARMO MOREIRA  
Reu : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Adv. : MG00088200 - FREDERICO FERRI DE RESENDE  
Adv. : MG00108020 - DANIELLE CRISTINA DE PAULA SILVA ELIAZAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vistos, etc.....Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO. Revogo a gratuidade judiciária anteriormente concedida. Sem custas e honorários, nos termos da lei.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**31ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 31ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Juiz(a) Titular : DRA.REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0072441-98.2016.4.01.3800  
 201638000582535

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : FABRICIA CAMARELA LARA RESENDE  
 Adv. : MG00076315 - JOSE XAVIER PEREIRA JUNIOR  
 Adv. : MG00087935 - PAULO ANDRE DE MOURA LARA RESENDE  
 Adv. : MG00171202 - ERICO CHAVES MOTTA  
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 Adv. : MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... intime-se a parte Autora para, no prazo de até 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento da quantia referente ao valor dos honorários advocatícios, sob pena de multa de 10% sobre o respectivo valor, nos termos do art. 523 caput e § 1º do NCPD...

0055497-21.2016.4.01.3800  
 201638000513383

Peticao Cível  
 Autor : ANITA MARCIA BARCELOS  
 Adv. : MG00125297 - MAGUIDA MARTINS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista o acórdão transitado em julgado, intinem-se as partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

0031729-61.2019.4.01.3800  
 201938001370041

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : CARLA DE ARAUJO PEREIRA  
 Adv. : MG00087801 - LIGIA GONCALVES DE MAGALHAES ALMEIDA  
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG  
 Adv. : MG00120788 - OTACILIO VALADARES CORDEIRO  
 Adv. : MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI  
 Adv. : MG00166473 - MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA  
 Adv. : MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU  
 Adv. : MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões ao recurso inominado interposto pelo réu, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias (§ 2º do art. 42 da Lei 9.099/95).

0054285-62.2016.4.01.3800  
201638000508542

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : ANDREIA MAGALHAES DA SILVA  
Adv. : MG00056565 - ONEZIMO MELQUIADES SERAFIM  
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes dos requerimentos cadastrados, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

0045169-32.2016.4.01.3800  
201638000470220

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
Autor : ANDREA PATRICIA DE SOUZA FERREIRA  
Adv. : PR00025051 - NEUDI FERNANDES  
Adv. : PR00043685 - JEISEMARA FERNANDES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista os novos cálculos apurados pela Contadoria em 17/06/2020 (atualizados em 17/08/2020) em face à impugnação da parte ré registrada em 22/05/2018, intime-se a parte autora, por seus advogados dos cálculos retificados, bem como para que renuncie aos valores que excedam 60 (sessenta) salários mínimos se pretender a execução do julgado por Requisição de Pequeno Valor ou informe se opta pelo pagamento por precatório (art. 17, parágrafo 4º, da Lei Nº 10.259/2001), salientando-se que o silêncio da parte autora será entendido como NÃO RENÚNCIA aos valores excedentes a 60 salários mínimos.

Prazo: 10 (dez) dias.

0064811-88.2016.4.01.3800  
201638000550854

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : ANDERSON DIAS ANDRE  
Adv. : MG00117425 - FABRICIO RESENDE RODRIGUES  
Adv. : MG00108378 - LUCIANO DA SILVA MEIRELES  
Reu : BANCO PAN S.A.  
Adv. : SP00156187 - JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reu : BANCO PAN S.A.  
Adv. : SP00192649 - ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... intimem-se as partes a fim de manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à possibilidade de participação das mesmas em audiência de conciliação e instrução por videoconferência na presente ação, por meio do aplicativo Microsoft Teams, observando-se as orientações supramencionadas...

Atos do(a) : REGINA MARIA DE SOUZA TORRES  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021084-16.2015.4.01.3800  
201538000082985

Cível / Previdenciário / Outros / Jef  
Autor : ALEXANDRINA JESUS DA SILVA SANTOS  
Adv. : MG00097596 - LEONARDO DE OLIVEIRA ZICA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

0045988-95.2018.4.01.3800  
201838001157054

Cível / Previdenciário / Outros / Jef  
Autor : JOSE PAULO DE SOUZA  
Adv. : MG00164877 - CRISTIANE DUARTE RAMALHO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Fica facultado à parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, outrossim, regularizar os PPP's preenchido(s) de forma irregular...

0033734-56.2019.4.01.3800  
201938001383805

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : VIRGINIA GOMES BARBOSA  
Adv. : MG00116349 - ADMILSON MARTINS DINIZ  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... abra-se vista à parte autora acerca do processo administrativo relativo à concessão do benefício assistencial ao idoso NB 88/166.185.447-5, no prazo de 15 (quinze) dias,...

0057296-02.2016.4.01.3800  
201638000521199

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : MIRVANE DA SILVA SOCORRO  
Adv. : MG00135437 - EDER PEREIRA DUELI  
Adv. : MG00187666 - LAURA SIQUEIRA ROCHA GONCALVES  
Reu : MASTERCARD  
Adv. : MG00141042 - ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.

0033542-31.2016.4.01.3800  
201638000420701

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : MARCELA MARIA DINIZ BELO  
Adv. : MG00091523 - BRUNO MIGUEL PACHECO ANTUNES  
Adv. : MG00096792 - RODRIGO OCTAVIO DE SOUSA CAPANEMA  
Adv. : MG00102577 - GISELE DUARTE OLIVEIRA  
Adv. : MG00188971 - SILVANA CORDEIRO DE FREITAS  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação sobre as informações e documentos apresentadas pelo FNDE (documentos registrados em 14/12/1974), devendo informar se houve o cumprimento da sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 31ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Juiz(a) Titular : DRA.REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028267-96.2019.4.01.3800

201938001346468

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELCI DIVINO MAGALHAES  
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
 Adv. : MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS  
 Adv. : MG00166473 - MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA  
 Adv. : MG00120788 - OTACILIO VALADARES CORDEIRO  
 Adv. : MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU  
 Adv. : MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial e, excepcionalmente, em razão do tempo decorrido desde o ajuizamento da ação, declino da competência em favor de uma das Varas de Juizado Comum desta Seção Judiciária, para onde os autos deverão ser remetidos, após necessária desvirtualização, via Setor de Distribuição,... Prazo: 10 (dez) dias.

Atos do(a) : REGINA MARIA DE SOUZA TORRES  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0047956-97.2017.4.01.3800

201738000860352

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTERO DO BRASIL PIRES  
 Adv. : MG00177794 - RAIANE FERREIRA SOUSA  
 Adv. : MG00177649 - PAMELA MESSIAS DO NASCIMENTO  
 Reu : BANCO DO BRASIL SA  
 Adv. : SP00131512 - RAFAEL SGANZERLA DURAND  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Mantenho a decisão registrada em 18/8/2020 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual foi ratificada pela 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da SJMG (cópia da decisão registrada em 3/11/2020)...

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 31ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Juiz(a) Titular : DRA.REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025705-85.2017.4.01.3800  
 201738000700745

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LAIS DINIZ SOARES  
 Adv. : RJ00136105 - BRUNO PIRES PEIXOTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA FAZENDA)  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... intimar a autora para justificar a divergência nos registros de seu nome e, SE FOR O CASO, retificar o cadastro na Receita Federal do Brasil, comprovando nos autos, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Atos do(a) : REGINA MARIA DE SOUZA TORRES  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033710-33.2016.4.01.3800  
 201638000422109

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : GARDENIA OLIVEIRA DA SILVA  
 Adv. : MG00158202 - LUCIANA DAS DORES  
 Adv. : MG00157978 - JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA  
 Adv. : MG00157250 - LEONIDAS CRISTON COTTA  
 Reu : REDECARD S/A  
 Adv. : MG00153551 - RICARDO SIQUEIRA GONCALVES  
 Adv. : MG00160641 - INGRID PONTES DA COSTA  
 Adv. : MG00107183 - BRUNO NOGUEIRA MIRANDA  
 Adv. : RJ00172818 - ALESSANDRO MARINHO GUEDES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : REDECARD S/A  
 Adv. : RJ00088737 - EDUARDO AUGUSTO PENTEADO  
 Adv. : MG00102626 - IDAMO ANTONIO IACOMINI JUNIOR  
 Adv. : MG00133620 - DIOGO VASCONCELOS MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar novamente as rés REDECARD S/A e CEF para se manifestarem acerca da impugnação da parte autora registrada em 10/10/2019, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme item 2 do despacho registrado em 17/10/2020.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 10

Disponibilização: 20/01/2021

**Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 3**

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
4ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0109873-69.2007.4.01.3800

200738009263755

Recurso Inominado

Recdo : PAULO RICARDO DE PAULI

Adv. : MG00076648 - HERBERT TADEU TRIGINELLI AZZI

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se a parte autora para, no prazo de 5 dias úteis, se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.